



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00101/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre tornar a Rua Serra Dourada polo cultural, histórico e turístico da cidade de São Paulo e dá outras providências.

Art.1º Fica instituída, por meio da presente lei, tornar a Rua Serra Dourada polo cultural, histórico e turístico da cidade de São Paulo.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto nessa Lei, o polo cultural, histórico e turístico será compreendido na Rua Serra Dourada entre a Rua José Otoni e a Rua Salvador de Medeiros.

Art. 2º O polo Serra Dourada tem por objetivos:

I - Promover o desenvolvimento econômico sustentável na região;

II - Atrair e incentivar novos investimentos;

III - Facilitar o acesso de turistas e pedestres ao local;

IV - Transformar a região em um ambiente aberto, livre de veículos, com espaços para descanso;

V - Auxiliar na prevenção à criminalidade com a instalação de câmeras de monitoramento

VI - Organizar e padronizar o comércio ambulante.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e a Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais poderão fixar regras específicas para o uso do solo.

Art. 4º O município poderá efetivar parcerias com entidades do setor privado para impulsionar o desenvolvimento do polo cultural, histórico e turístico na região.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/02/2017, p. 69

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.